

LEI Nº 8.607

De 11 de dezembro de 2015 Autógrafo nº 244/15 — Projeto de Lei nº 246/15 Autoria: Prefeitura Municipal de Araraguara

Autoriza o Executivo a alienar imóvel localizado na Avenida José Cesarini nºs 324 e 334, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade leilão, o bem imóvel municipal dominical descrito na Transcrição 47.771, livro 3-BJ, fls. 276, de 21 de agosto de 1975, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de um imóvel localizado na Avenida José Cesarini nºs 324 e 334, com a superfície total estimada em 107,59 metros quadrados e formato regular.

§ 1º A área deverá ser reavaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação de que trata o *caput* se dará *ad corpus*, conforme o Art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406, de 10 de janeiro de 2002.





Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALÙISIO AUGUSTO BRAZ Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 020.933/2015 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Impressa", de Quarta-Feira, 16/dezembro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.835.